



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N<sup>o</sup> 1.907

"Declara de utilidade pública o Centro Espírita Allan Kardec - Santo Padre Vitor".

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1<sup>o</sup>- Fica declarado de utilidade pública, o Centro Espírita Allan Kardec - Santo Padre Vitor, com sede nesta cidade de Lavras.

Art. 2<sup>o</sup>- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3<sup>o</sup>- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de novembro de 1991.

  
Dr. João Batista Soares da Silva  
Prefeito Municipal